

AO SINTUFAL  
Nesta

Maceió, 27 de outubro de 2009

Prezados Senhores,

Comunicamos a Vossas Senhorias que os participantes do Precatório remanescente da URP, por seu patrono, protocolizaram, no último dia 22 de outubro, a petição em anexo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, neste Estado, solicitando providências para a conclusão do referido processo, bem assim que designe audiência com as diretorias da Adufal e do Sintufal, o que vem sendo solicitado há muitos meses, como é do conhecimento de ambas as entidades sindicais.

Para que todos os interessados tomem conhecimento, de imediato, das medidas acima noticiadas, solicitamos que este expediente e a petição dirigida ao TRT sejam publicados no sítio eletrônico dessa entidade.

Atenciosamente,

Antonio Gameleira Cavalcante  
GAMELEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. Proc. nº 01573.1989.003.19.48.4

**CÓPIA**

**ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA e  
OUTROS**, por seu advogado, nos autos do processo supra-referido, expõem a  
V.Exa. e a final requerem o seguinte:

Há quase um ano V.Exa. enviou os autos ao Setor de  
Precatórios desse Tribunal, determinando a incidência das Orientações  
Jurisprudenciais nºs 06 e 07 do Pleno do TST, que dizem respeito,  
respectivamente, à limitação da condenação à edição da Lei 8.112/90 e à  
aplicação de juros de 0,5% ao mês a partir de agosto de 2001, data da edição  
da MP nº 2.180-35.

Durante todo esse período, o patrono dos exequentes  
tem comparecido regularmente àquele setor, sempre tendo recebido a  
informação de que existem processos com grande número de participantes e  
de que não há possibilidade de previsão do refazimento dos cálculos, dada a  
complexidade dos mesmos.

Ultimamente o encarregado dos cálculos tem  
informado que os autos já se encontram em sua mesa de trabalho e,  
juntamente com os de outros processos, tem sido objeto de análise, mas sem  
qualquer perspectiva de conclusão dos trabalhos.

*A*

Enquanto isso, o Sindicato dos Trabalhadores da Ufal e a Associação dos Docentes da Ufal, através do patrono dos exequentes, já solicitaram audiência a essa Presidência, por inúmeras vezes, através da assessoria do Tribunal, mas sempre lhe informam que o titular está viajando, ou vai viajar, e que oportunamente atenderá o pleito, o que não tem sido compreendido pelos associados daquelas entidades de classe, integrantes do processo.

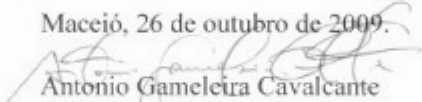
É de observar-se que o jurisdicionado não pode ser penalizado pela estrutura deficiente dos Tribunais e com razão exige que seu processo, iniciado em 1989, portanto há 20 (vinte) anos, seja finalizado o mais rápido possível.

Muitos participantes da referida reclamatória já faleceram, outros estão com setenta, oitenta anos, com grande número de exequentes acometidos de doença grave, como tem sido constantemente informado a esse Tribunal.

Requerem, pois, os exequentes, que V.Exa. tome providências urgentes no sentido de ser dado cumprimento à sua determinação para o refazimento dos cálculos, bem assim que designe dia e hora para receber a diretoria de suas entidades de classe, como solicitado anteriormente, a fim de que as mesmas, cumprindo seu dever institucional, possam passar as devidas informações aos seus associados.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

Maceió, 26 de outubro de 2009.

  
Antonio Gameleira Cavalcante  
OAB/AL 1.295-B